



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 302/2006

Altera a Deliberação CONSEP nº 302/2003 que autoriza a criação do Curso de Especialização em Dentística.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ODO-153/2003 e nos termos da Resolução nº 01/00-CNE/CES, de 03/04/2001 e da Deliberação CONSEP nº 242/2006, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a alteração (inclusão das disciplinas obrigatórias) no Curso de Especialização em DENTÍSTICA, proposto pelo Departamento de Odontologia, com a duração de 765 (setecentas e sessenta e cinco) horas.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Dentística, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) h/a, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	
Cariologia	012
Prevenção.	020
Procedimentos não restauradores	040
Restaurações Estéticas Diretas.	040
Restaurações Estéticas Indiretas	040



UNITAU

Restaurações Metálicas Diretas	040
Restaurações Metálicas Indiretas	040
Clínica Odontológica Dentística I	100
Clínica Odontológica Dentística II	290
Preparação e Apresentação de monografias	040
TOTAL	662
ÁREA CONEXA	
Técnicas e interpretação radiográficas	020
Farmacologia aplicada a procedimentos clínicos	020
Princípios básicos da terapêutica periodontal	020
Inter-relação da dentística com demais especialidades	020
Documentação fotográfica	008
Emergência Médica em Odontologia	015
TOTAL	103
ÁREA OBRIGATÓRIA	
Ética e legislação Odontológica	030
Metodologia	060
Bioética	015
TOTAL	105
TOTAL GERAL	870

Obs: OBRIGATÓRIAS (não poderão ser consideradas no cálculo da carga horária entre as disciplinas da área conexa e concentração).

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, e produz seus efeitos para os alunos ingressantes a partir de 2007.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 07 de dezembro de 2006.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 12 de dezembro de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA